

A CONTRIBUIÇÃO TEÓRICO-EMPÍRICA DE MAURO CAPPELLETTI E BRYAN GARTH PARA O MOVIMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Lorena Duarte Viana¹; Alexsanderson Zanon de Oliveira Melo¹; Carulini Polate Cabral¹; Sangella Furtado Teixeira²; Tauã Lima Verdán Rangel²

¹ Graduanda do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: duartelorena1909@gmail.com

¹ Graduando do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: alexzanon1997@gmail.com

¹ Graduanda do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: carulinipcabral@gmail.com

² Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa "Fases e Interfaces do Direito" (FAMESC-BJI) / E-mail: sangellafurtado@hotmail.com

³ Professor Orientador. Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: taua_verdan2@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A princípio, evidente se faz dissertar no que se refere a reflexão dos impactos que a expressão acesso à justiça apresenta, ao eximir uma revisão do tema exposto. Portanto, o acesso à justiça contribui para estabelecer os objetivos básicos do sistema judiciário em que a acessibilidade deve ser equânime e seus efeitos devem ser de maneira justa para harmonizar um ambiente social, tal como sendo tipicamente próprio do indivíduo, apesar de se apresentar como meta de difícil aceitação. Nessa trilha de exposição, a acessibilidade ao Poder Judiciário não retrata unicamente a utilização da via judicial, com único e específico objetivo de coercitiva, para procurar a deslinde dos litígios jurídicos. De uma maneira mais vasta, a acessibilidade ao Judiciário pode ser atingida de vários modos, por diversos e possíveis mecanismos, e além do mais ter caráter preemptivo, coercitivo e reparador.

OBJETIVOS

O escopo do presente é analisar a segunda onda renovatória de acesso à justiça de Mauro Cappelletti e Bryant Garth e seus desdobramentos no cenário nacional

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada na construção do presente pautou-se em uma abordagem histórico-dedutiva. Em relação às técnicas de pesquisa, em decorrência do aspecto qualitativo da pesquisa empreendidas, foram empregadas a revisão de literatura sob o formato sistemático e a pesquisa bibliográfica. Além disso, ainda, no que se refere ao processo de seleção, as plataformas pesquisadas foram o Google Acadêmico, o Scielo e o Scopus, sendo empregado como descritores de busca palavras-chave relacionadas ao tema e o critério de seleção a pertinência e correlação com o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como é cediço, o acesso à justiça se afigura como direito humano essencial ao desempenho para uma série de outros direitos dotados de tão acentuada densidade jurídica. É possível apontar que a concretização de aludido direito vivencia uma série de obstáculos para sua materialização, o que decorre de uma série de empecilhos. O Projeto de Florença, desenvolvido por Mauro Cappelletti e Bryant Garth, foi responsável por apresentar um contexto de dificuldades e obstáculos identificados no processo de promoção do acesso à justiça, como também mecanismos capazes de combater tal contexto.



Fonte: Google Imagens, 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que concerne à segunda onda, o campo de incidência se apresentou no tocante ao desenvolvimento de mecanismos processuais e legislativos capazes de tutelar a representação dos direitos e dos interesses difusos. No Brasil, em que pesem os avanços legislativos, tais como a edição da Lei da Ação Civil Pública e do Código de Defesa do Consumidor, a tutela dos direitos e dos interesses difusos ainda é tímida, quando se compara com o demandismo individual culturalmente estabelecido.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. **Acesso à Justiça: Juizados Especiais Cíveis e Ação Civil Pública. Uma Nova Sistematização da Teoria Geral do Processo.** 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.